



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

PROJETO DE LEI N° 08/2024 - LEGISLATIVO

DÁ DENOMINAÇÕES DE RUAS NA LOCALIDADE DO CACIMBÃO DOS TABOSAS, CONFORME CROQUI ANEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na qualidade de representante do poder legislativo desse município, submete à apreciação do plenário dessa ilustre casa o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º. - Ficam assim denominadas as ruas na localidade do Cacimbão dos Tabosas:

- I- Rua Maria Brito dos Santos;
- II- Rua Ana Alexandre da Silva;
- III- Rua José Francalino do Nascimento;
- IV- Rua Gilvania Maria Barbosa De Sousa;
- V- Rua Raimundo Maciel de Matos;
- VI- José de Sousa Albuquerque;
- VII- Otacílio Batista da Silva;
- VIII- Angelita Rodrigues Braga;
- IX- Valdemar Paulino de Sousa;
- X- Francisca Pinto Braga;
- XI- Maria Rosalba dos Santos leite;
- XII- Otavio Zacarias Cruz de Cristo;
- XIII- Manoel Pedro dos Santos;
- XIV- João Barbosa de Sousa;
- XV- Nilo Cordeiro de Vasconcelos;

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO
Sala das sessões
Em 20/06/2024

Recebido em 27/06/24
às 10:46 Hs

Polias
Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

RECEBIDO
EM 11/06/2024

ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0900105



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!
XVI - Maria Dioneide Batista,

- XVII- Rua Francisca Oliveira Barbosa;
- XVIII- Rua Sebastião Jerônimo Sobrinho;
- XIX- Rua Francisco Nogueira patrício.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.


ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA DE SOUSA
VEREADORA
2021-2024

APROVADO
Sala das sessões
Em 20/06/2024


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

Recebido em 27/06/24
ÀS 10:47 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

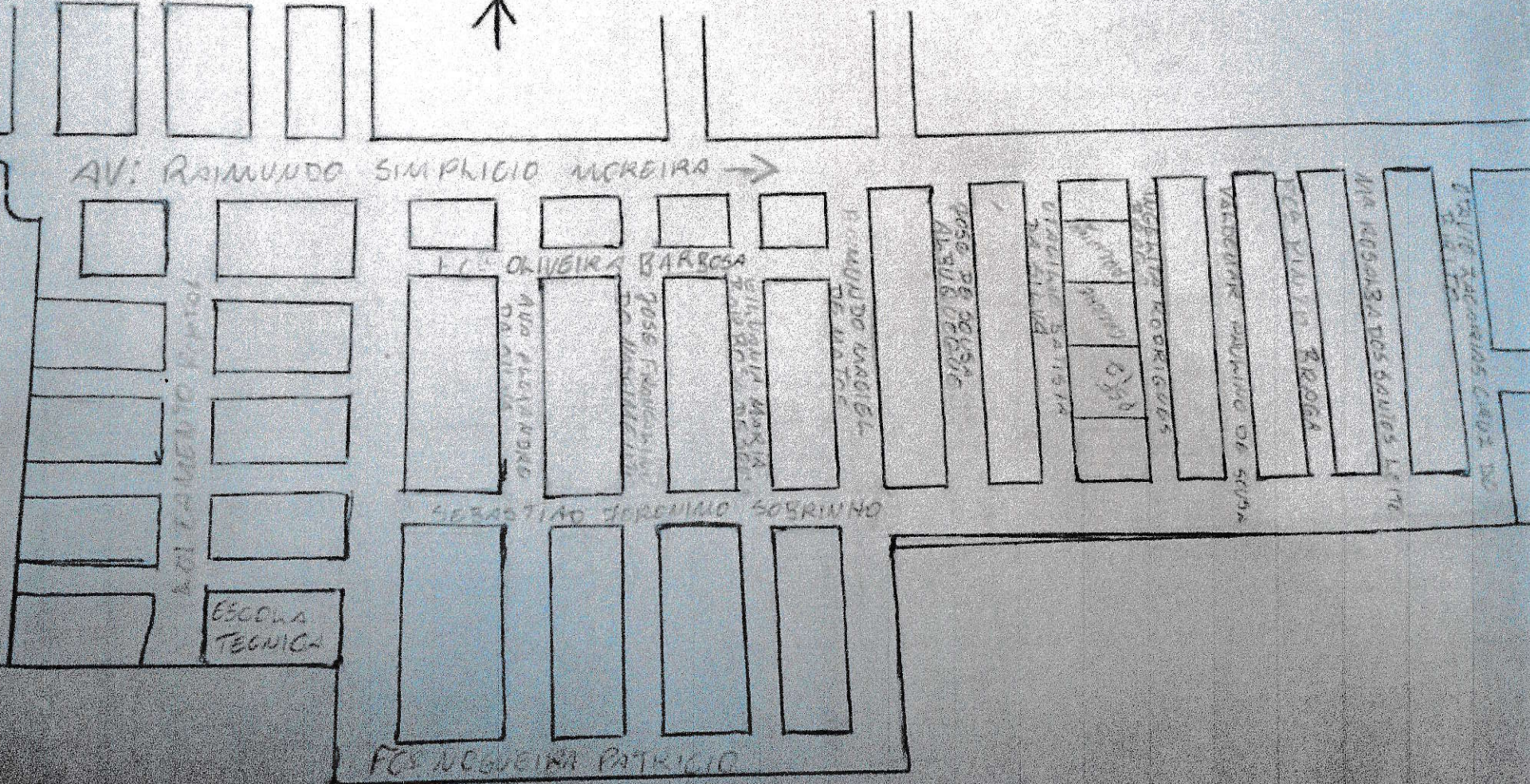
SETOR (B)



AV: RAIMUNDO SIMPLICIO MOREIRA



BOA ESPERANÇA



LAGOA CANA BRAVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 08/2024 - Autor: **LEGISLATIVO**

**"DÁ DENONINAÇÕES DE RUAS
NA LOCALIDADE DO CACIMBÃO
DOS TABOSAS, CONFORME
CROQUI ANEXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Ficam assim denominadas as ruas da localidade do Cacimão dos Tabosas:

- I. Rua Maria Brito dos Santos;
- II. Rua Ana Alexandre da Silva;
- III. Rua José Francalino do Nascimento;
- IV. Rua Gilvania Maria Barbosa de Sousa;
- V. Rua Raimundo Maciel de Matos;
- VI. Rua José de Sousa Albuquerque;
- VII. Rua Otacílio Batista da Silva;
- VIII. Rua Angelina Rodrigues Braga;
- IX. Rua Valdemar Paulino de Sousa;
- X. Rua Francisca Pinto Braga;
- XI. Rua Maria Rosalba dos Santos Leite;
- XII. Rua Otavio Zacarias Cruz de Cristo;
- XIII. Rua Manoel Pedro dos Santos;
- XIV. Rua João Barbosa de Sousa;
- XV. Rua Nildo Cordeiro de Vasconcelos;
- XVI. Rua Maria Dioneide Bacista;
- XVII. Rua Francisco Oliveira Barbosa;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

XVIII. Rua Sebastião Jerônimo Sobrinho;

XIX. Rua Francisco Nogueira Patrício.

Art. 2º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 20
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.**

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE
Biênio 2023/2024

Recebido em 27 / 06 / 24
ÀS 10:47 Hs

Assinatura do E. Lebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba